



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI Nº 1139/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2020, constante na Lei Municipal nº. 1.048, de 30 de junho de 2017 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.124, de 11 de novembro de 2019, as seguintes ações conforme especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Participação em Consórcios Públicos		2.336
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.1.71	1000	22.500,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Participação em Consórcios Públicos		2.336
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.71	1000	11.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Participação em Consórcios Públicos		2.336
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.71	1000	6.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 40.200,00** (Quarenta mil e Duzentos reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		06
Unidade	Secretária de Obras e Serviços Urbanos		06.01
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		0008
Projeto	Manutenção e Recuperação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários		2.284
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	1000	40.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, em 31 de janeiro de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal